



GABINETE DO PREFEITO

Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI Nº 2.664

REVOGA A LEI Nº 2.609, DE 16 DE AGOSTO DE 1994, QUE DOOU ÁREA DE TERRENO PARA "IRIS COLORIFÍCIO CERÂMICO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA".

JAMIL BACAR, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc.,

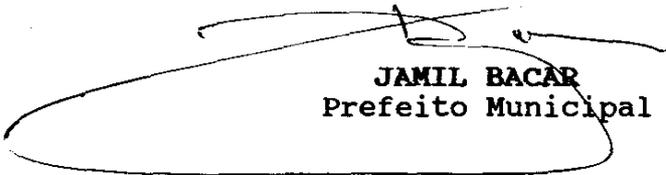
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica revogada em todos os seus termos a Lei Municipal nº 2.609, de 16 de agosto de 1994, que autorizou o Executivo a alienar, por doação, área de terreno contendo 17.402,00m² (dezessete mil, quatrocentos e dois metros quadrados), à empresa IRIS COLORIFÍCIO CERÂMICO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi Mirim,
03 de março de 1995.


JAMIL BACAR
Prefeito Municipal